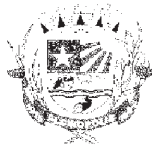




## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALCINÓPOLIS**  
*Construindo uma Nova História*

Alcinópolis – MS, 02 de outubro de 2018.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para aquisição de material para o setor de jornalismo, conforme especificação no Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 8.358,00 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2018.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 162/2018.**

**CONTRATADA: EDUARDO ANTÔNIO BATISTA – MEI**

**CNPJ: 25.046.107/0001-00**

**VALOR: R\$ R\$ 8.358,00 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais).**

**Dalmy Crisóstomo da Silva  
Prefeito do Município de Alcinópolis**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALCINÓPOLIS**  
Construindo uma Nova História

Alcinópolis – MS, 02 de Outubro de 2018.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para a aquisição de brinquedos para o Centro Municipal de Educação Infantil Brenno Crisóstomo Duarte, conforme especificações do Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis – MS, no valor de R\$ 12.825,49 (Doze Mil Oitocentos e vinte cinco reais e quarenta e nove centavos).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2018.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018.**

**CONTRATADA: EDUARDO ANTONIO BATISTA MEI**

**CNPJ: 25.046.107/0001-00**

**VALOR: R\$ 1.264,34 (Mil Duzentos e Sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

**CONTRATADA: MARIA SUELY DE SOUZA**

**CNPJ: 26.339.939/0001-79**

**VALOR: R\$ 11.561,15 (Onze Mil Quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos)**

**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Alcinópolis

### JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.  
Diretor Presidente/Redator-Chefe:  
**ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO**  
Diretor Responsável:  
**DUPRÉ GARCIA COELHO**  
Diretor de Composição e Diagramação:  
**SILVESTRE DE CASTRO**  
Revisão:  
**NELI JUSTINA PEREIRA**  
CNPJ/IMP: 08.983.478/0001-89  
INSC. MUNICIPAL: 450.091-9  
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678  
Redação e Administração:  
**AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90**  
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000  
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL  
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br  
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936  
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388  
Celular: (0xx67) 98131-8803  
Exemplar do dia: R\$ 1,25  
Nº atrasado: R\$ 2,00  
ESTE JORNAL É RESPONSAVEL  
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS  
SÃO DE RESPONSABILIDADE  
DE SEUS AUTORES.  
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-  
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556  
Filial da ABRAJORI - Associação Brasileira  
dos Jornais do Interior.  
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do  
Interior.  
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -  
Registro nº 09047.  
Nosso representante com exclusividade  
para todo o Brasil:  
TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO SIC  
LTDA. SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte  
Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -  
SÃO PAULO (SP). CEP: 04583-090  
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.  
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME  
CNPJ/IMP: 23.851.773/0001-87

**Drogas?....  
Diga não.**



## DENGUE PODE MATAR



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos  
locais que podem  
acumular água:



E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas,  
pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



## **EXTRATO AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017**

**Processo Administrativo nº 126/2017 – Pregão Presencial nº 050/2017**

**CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS –  
MS**

**CONTRATADO: DECOM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP**

### **OBJETO:**

**“I – A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 15 de setembro de 2018 a 14 de março de 2019.**

**II – O ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL em 25% (vinte e cinco por cento), e valor de R\$ 4.449,10 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).**

**Parágrafo Único. Por força do presente Termo Aditivo há um aumento no valor global da contratação (R\$ 17.796,39) que passa a ser de R\$ 22.245,49 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).”**

**Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, inciso II e Art. 65, I, b, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.**

**Data da assinatura: 29.08.2018.**

**Assinam: CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS e DECOM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.**

**Alcinópolis – MS, 29 de agosto de 2018.**

**CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde Interina  
Gestora do Fundo**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018**

**Processo Administrativo nº 141/2018 – Pregão Presencial nº 061/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**

**CONTRATADA: LIFE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**Objeto: “A aquisição de 01(uma) Blindagem pesada composta de 02 (duas) paredes em chapa de aço estrutura internamente por perfil metálico, conforme demais especificações constantes no termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Alcinópolis – MS.”**

**Prazo de Vigência: 02/10/18 a 02/10/19**

**Valor estimado: R\$ 53.581,55 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

**Dotação Orçamentária:**

**70 – Sec. Mun. de Viação, e Obras Serviços Públicos  
70.101 – Sec. Mun. de Viação, e Obras Serviços Públicos  
26.782.0117-1.030 – Construção, Restauração De Estrada Pontes E Mata Burros  
4.4.90.52-100000 – Equipamentos e Material Permanente**

**Foro: Comarca de Coxim – MS.**

**Data da assinatura: 02.10.2018.**

**Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e LIFE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Alcinópolis/MS, 02 de outubro de 2018.**

**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALCINÓPOLIS**  
Construindo uma Nova História

## RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018

EMPRESA VENCEDORA: LIFE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 15.211.978/0001-70

TOTAL: R\$ 53.581,55 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e um  
reais e cinquenta e cinco centavos).

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de 01  
(uma) blindagem pesada, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de  
Viação, Obras e Serviços Públicos.

ALCINÓPOLIS – MS, 04 de julho de 2018.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
 Secretaria Municipal de Assistência Social



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.3/2018

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ambos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1.2.** A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

**1.3.** Os cargos, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no Anexo I deste edital.

### 2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

**2.1.** Para a contratação temporária, incluso na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) gozar de boa saúde física e mental.
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
  - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
  - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
  - g.3) Fotocópia da certidão de casamento;
  - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
  - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
  - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);
  - g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
  - g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
  - g.9) Declaração de bens;
  - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
  - g.11) Comprovante de endereço;
  - g.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
- h) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
Secretaria Municipal de Assistência Social



- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa, ou por ter contrato de trabalho rescindido unilateralmente pela Administração;
- j) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

### **3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Do total de vagas definido neste edital, para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providos por candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, exceto para os cargos para o qual haja somente uma vaga.

**3.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1 deste edital.

**3.2.1.** O candidato portador de deficiência deverá entregar, no ato da inscrição o documento exigido na alínea “b” do item 3.2, deste Edital.

**3.3.** O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este processo seletivo, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

**3.4.** A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

**3.5.** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

**3.6.** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso classificados no processo seletivo, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional determinada pelo Município de Alcinópolis, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do posto de trabalho.

**3.7.** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**3.8.** A não observância do disposto no subitem 3.7 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.9.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral do cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



**3.10.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do posto de trabalho será eliminado do processo seletivo.

**3.11.** As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

#### **4 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1.** As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Avenida Darlindo José Carneiro, nº 1.238, centro, na cidade de Alcinópolis/MS, no horário das 7h30min às 11h00 e das 13h30min às 16h00, nos dias **15 a 22/10/2018**.

**4.2.** Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

**4.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a assinatura do candidato na ficha de inscrição.

**4.4.** No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

**4.5.** No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

**4.5.1.** Fotocópia da cédula de identidade.

**4.5.2.** Fotocópia do C.P.F.(M.F.).

**4.5.3.** Comprovante de endereço.

**4.6.** Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

**4.7.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
 Secretaria Municipal de Assistência Social



## 5 – DOS TÍTULOS

5.1. O candidato deverá entregar os documentos referentes aos títulos, no ato da realização da inscrição.

5.2. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à Unidades de Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial, na função de Psicólogo, a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, contados até 30.09.2018.	1,00	5,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Tempo de serviço público prestado à Administração Pública, a razão de 0,5 (meio) ponto por ano trabalhado, contados até 30.09.2018.	0,50	2,50	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>latu sensu</i> , em nível de Especialização na área social com carga horária mínima de 360 horas.	1,50	1,50	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	4,00	4,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
Certificado de atualização, treinamento e aperfeiçoamento realizados nos últimos 3 (três) anos, na área de assistência social, com o somatório de todas as cargas horárias, <b>dividindo-se</b> pelo coeficiente <b>40</b> e <b>multiplicando</b> por <b>0,25</b> . <b>SOMENTE SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.</b>		2,50	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.

5.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

5.4. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.

5.5. As fotocópias dos documentos, deverão ser autenticadas ou conferidas e atestada por servidor da Administração Pública.

Avenida Darlindo José Carneiro, 1238 – Centro – CEP: 79530-000  
 Email: [orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com](mailto:orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com) – Fone: 67) 3260-1120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



## **6 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

**6.2.** Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver mais tempo prestado serviços em Unidades de Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial;
- b) tiver mais tempo prestado serviços à Administração Pública;
- c) for mais idoso.

## **7 - DOS RECURSOS**

**7.1.** Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, classificação final, contados a partir da respectiva publicação no Jornal Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

**7.2.** Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**7.3.** O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo.

**7.3.1.** No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

**7.4.** Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

**7.5.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

**7.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

**7.7.** No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

**7.8.** Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.7 deste Edital.

## **8 – DA HOMOLOGAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



8.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

#### **9 – DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

9.2. Os contratos a ser celebrado terão vigência por 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal por até igual período.

#### **10 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO**

10.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo veículo de imprensa oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 2.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

10.3.1. Caso o contrato celebrado, venha ser rescindido antes do término contratual e com mais de 90 (noventa) dias de exercício, gerará para o contratado apenas as verbas inerentes ao 13º Salário Proporcional, Saldo de Vencimento, acrescido de Férias e Abono de Férias, se for o caso.

10.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

#### **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

11.4. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município de Alcinópolis a prerrogativa de proceder às contratações dos candidatos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**11.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

**11.6.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

**11.8.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado através no veículo de imprensa oficial do Município.

**11.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pelo Secretário Municipal Planejamento, Administração e Finanças de Alcinópolis.

Alcinópolis/MS, 02 de outubro de 2018.

**JANIO DE JESUS MORAIS**  
MEMBRO

**PAULO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**EUCIONE B. MESSIAS CARRIJO**  
MEMBRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria Municipal de Assistência Social



**ANEXO I**

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
PSICÓLOGO	01	30	2.500,00	Curso superior completo c; registro no CRP.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
PSICÓLOGO	01	30	2.500,00	Curso superior completo c; registro no CRP.

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES**

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
PSICÓLOGO – CRAS	Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento individual e familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território (urbano e rural); cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.
Psicólogo – CREAS	Acolhida; escuta; estudo social; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento individual e familiar; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio-familiar; atendimento psicossocial; referência e contrarreferência; campanhas sócio-educativas; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços sócio-assistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais intermunicipal; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; conhecimento do território (urbano e rural); cadastramento socioeconômico; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
FICHA DE INSCRIÇÃO

**DADOS CADASTRAIS**

NOME:(NÃO ABREVIAR)

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG:

Nº CADASTRO PESSOA FÍSICA – CPF:

DATA NASCIMENTO:(DD/MM/AAAA)

NATURAL DE:(EX.: ALCINÓPOLIS/MS)

MASC. FEM.

ESTADO CIVIL






PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

(SE POSSUIR – OBRIGATÓRIO ANEXAR COMPROVANTE)

ESCOLARIDADE: (SUPERIOR, MÉDIO, FUNDAMENTAL, ALFABETIZADO)



**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

RUA/AV., APTO/BLOCO, ETC.:(ATENÇÃO: NÃO ESQUEÇA DO NÚMERO DA SUA CASA)

NÚMERO



BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

C.E.P.:

TELEFONE P/ CONTATO:






**OPÇÃO DE EMPREGO**

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:

**DECLARAÇÃO**

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E QUE CONHEÇO E ACEITO COMO VÁLIDAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL 001.3/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS. POR SER VERDADE FIRMO A PRESENTE.

ALCINÓPOLIS/MS, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – 001.3/2018

NOME DO CANDIDATO:(SE NECESSÁRIO, ABREVE SOMENTE OS NOMES INTERMEDIÁRIOS)

CARGO:



SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ALCINÓPOLIS/MS \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

RUA MARIA BARBOSA CARNEIRO, Nº 633

CNPJ (MF): 37226651000104

**NOTA DE EMPENHO**

*Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.*

**40 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**40.101 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**Credor**

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
<b>04377 - EDUARDO ANTONIO BATISTA</b>	25.046.107/0001-00			
Endereço		Cidade	Telefone	
RUA MARTINS FLORES, 477		MACAUBAL/SP	17- 3874-1354	

**Empenho**

Tipo		Item da Despesa		Número	Folha
<b>ORDINARIO</b>		33903018 - Outros Materiais Consumo		<b>006422</b>	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo
02/10/2018			DISPENSA LICIT	072	0016-3/
Local de Entrega :			Aplicação	Documento	
			-	Contrato	

**Dotação**

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30 - Material de Consumo	<b>00656</b>	12.365.0308-2.013 - Manutenção do Ensino de Educação Infantil
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo		
Vínculo		
115000 - FNDE - Transf de Recursos do FNDE		
Crédito		
ESPECIAL		

**Valores**

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
<b>0,00</b>	<b>2.962,15</b>	<b>1.264,34</b>	<b>1.697,81</b>

**Histórico**

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TAIS COMO, TRATOR PLASTICO, CAMINHÃO BSCULANTE, CARRINHO DE SUPERMERCADO INFANTIL.	1.264,34	1.264,34
<b>Total</b>					<b>1.264,34</b>

**Por Extensão**

\*\*\*\*\* (um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) \*\*\*\*\*

**Autorização**

\_\_\_\_\_  
 Dalmy Crisóstomo da Silva  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 Laeryk Vieira Rodrigues  
 Sec. Mun. Adm., Planj. e Finanças



**Drogas?...**  
**Diga não.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

RUA MARIA BARBOSA CARNEIRO, Nº 633

CNPJ (MF): 37226651000104

**NOTA DE EMPENHO**

*Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.*

40 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
 40.101 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

**Credor**

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
04154 - MARIA SUELY DE SOUZA	26.339.939/0001-79			
Endereço	Cidade		Telefone	
AVENIDA AVERALDO FERNANDES BARBOSA	ALCINOPOLIS/MS			

**Empenho**

Tipo		Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO		33903018 - Outros Materiais Consumo		006423	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo
02/10/2018			DISPENSA LICIT	072	0016-3/
Local de Entrega :			Aplicação	Documento	
			-	Contrato	

**Dotação**

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30 - Material de Consumo	00656	12.365.0308-2.013 - Manutenção do Ensino de Educação Infantil
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo		
Vinculo		
115000 - FNDE - Transf de Recursos do FNDE		
Crédito		
ESPECIAL		

**Valores**

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	16.697,81	11.561,15	5.136,66

**Histórico**

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; TAIS COMO, BOLA DE FUTEBOL, CAMINHÃO, MINIATURA COELCIONAI ANIMAIS SELVAENS, DINOSSAUROS SORTIDOS, BALDINHO DE PARIA BRINQUEDO EDUCATIVO LOCMOTIVA ENTRE OUTROS.	11.561,15	11.561,15
<b>Total</b>				<b>11.561,15</b>	<b>11.561,15</b>

**Por Extensão**

\*\*\*\*\*(onze mil e quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos) \*\*\*\*\*

**Autorização**

\_\_\_\_\_  
 Dalmy Crisóstomo da Silva  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 Laeryk Vieira Rodrigues  
 Sec. Mun. Adm., Planj. e Finanças

**Viva**  **feliz**  
 sem drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

RUA MARIA BARBOSA CARNEIRO, Nº 633

CNPJ (MF): 37226651000104

**NOTA DE EMPENHO**

*Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.*

20 - GABINETE DO PREFEITO  
20.101 - GABINETE DO PREFEITO

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
04377 - EDUARDO ANTONIO BATISTA	25.046.107/0001-00			
Endereço	Cidade	Telefone		
RUA MARTINS FLORES, 477	MACAUBAL/SP	17- 3874-1354		

Empenho						
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha
ORDINARIO		44905214 - Outros Materiais Permanentes			006424	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
02/10/2018			DISPENSA LICIT	071	0016-2/	
Local de Entrega :			Aplicação	Documento		
			-	Contrato		

Dotação		Nro Red.	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	00022 04.122.0102-2.002 - Manutenção do Gabinete Prefeito
Sub-Elemento da Despesa			
4.4.90.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto			
Vínculo			
100000 - Recursos Ordinários			
Crédito			
ORCAMENTARIO			

Valores			
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
8.000,00	6.589,00	6.560,00	29,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE CAMERA SEMI PROFISSIONALCOM GRAVAÇÃO DE VIDEO, FULL HD, COMPATIVEL COM CARTOES DE MEMORIA ULTRA HIGH VELOCIDADE E CARTOES EYE-FI; PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC6, MONIOTR LCD; TELA TFT EM COR CRITAL LIQUIDO COM LCD DE PAINEL DE TOQUE, COM 24.2 MEGAPIXELS.	6.560,00	6.560,00
<b>Total</b>					<b>6.560,00</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*\*\*(seis mil e quinhentos e sessenta reais) \*\*\*\*\*

**Autorização**

\_\_\_\_\_ Dalmy Crisóstomo da Silva  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_ Laeryk Vieira Rodrigues  
Sec. Mun. Adm., Planj. e Finanças



**NÃO ADIANTA APENAS MATAR O MOSQUITO**

*Não podemos deixar ele nascer.  
E isso depende de todos nós.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

RUA MARIA BARBOSA CARNEIRO, Nº 633

CNPJ (MF): 37226651000104

**NOTA DE EMPENHO**

*Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.*

20 - GABINETE DO PREFEITO  
 20.101 - GABINETE DO PREFEITO

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
04377 - EDUARDO ANTONIO BATISTA	25.046.107/0001-00			
Endereço	Cidade	Telefone		
RUA MARTINS FLORES, 477	MACAUBAL/SP	17- 3874-1354		

Empenho							
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha	
ORDINARIO		44905214 - Outros Materiais Permanentes			006424	1	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva	
02/10/2018			DISPENSA LICIT	071	0016-2/		
Local de Entrega :			Aplicação	Documento			
			-	Contrato			

Dotação		Nro Red.	Classificação Funcional
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	00022	04.122.0102-2.002 - Manutenção do Gabinete Prefeito
Sub-Elemento da Despesa	4.4.90.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto		
Vínculo	100000 - Recursos Ordinários		
Crédito	ORCAMENTARIO		

Valores			
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
8.000,00	6.589,00	6.560,00	29,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE CAMERA SEMI PROFESSIONALCOM GRAVAÇÃO DE VIDEO, FULL HD, COMPATIVEL COM CARTOES DE MEMORIA ULTRA HIGH VELOCIDADE E CARTOES EYE-FI; PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC6, MONIOTR LCD; TELA TFT EM COR CRITAL LIQUIDO COM LCD DE PAINEL DE TOQUE, COM 24.2 MEGAPIXELS.	6.560,00	6.560,00
<b>Total</b>					<b>6.560,00</b>

**Por Extenso**  
 \*\*\*\*\*(seis mil e quinhentos e sessenta reais ) \*\*\*\*\*

**Autorização**

\_\_\_\_\_  
 Dalmy Crisóstomo da Silva  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 Laeryk Vieira Rodrigues  
 Sec. Mun. Adm., Planj. e Finanças

**Viva feliz**  
 sem drogas